

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior (na área de desporto)

Indicações para a Prova de Conhecimentos - Parte Escrita

- A prova decorrerá no dia 12 de agosto, com início às 10h 15m, na Escola Secundária Seomara da Costa Primo, sita na Rua Elias Garcia, n. º 329, 2700-323 Amadora.
- A distribuição dos candidatos por salas será, atempadamente, publicada no site da Câmara.
- Os/as candidatos/as devem comparecer com 15m de antecedência.
- A prova terá a duração de sessenta minutos, com trinta minutos de tolerância podendo ser consultada a legislação de suporte em papel, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha de correção, passando à parte oral apenas os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.
- A prova escrita de conhecimentos será elaborada com base na seguinte legislação de enquadramento (que consta no ponto 1.1.2.1.1.1.1. do aviso de abertura):
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.
 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
 - Código Regulamentar do Município da Amadora, na sua redação atual.
 - Regime jurídico das instalações desportivas de uso público.
 - Regime jurídico dos CPDD.
 - Instalação e Funcionamento de recintos de espetáculos, no âmbito das competências das câmaras municipais.
 - Lei de Bases do Sistema Desportivo.
 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
 - Lei de Bases do Desporto.
 - Regime Jurídico do Combate à Violência, ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos Espetáculos Desportivos.
- Durante a realização da prova, os/as candidatos/as apenas poderão consultar os diplomas legais acima identificados, em formato papel, os quais deverão levar, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada, bem como da bibliografia de apoio.
- Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado.
- Compete aos candidatos verificarem as alterações e retificações ocorridas na legislação indicada.
- Deverão ler atentamente as instruções da prova de conhecimentos antes de a iniciarem;
- Deverão colocar o cartão do cidadão/bilhete de identidade em local visível na secretária para verificação;
- O telemóvel deverá ser desligado e arrumado;
- Na eventualidade de ser necessária declaração de presença, esta deverá ser solicitada ao vigilante da sua sala.